



MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Processo Digital
Relatório Analítico (Movimento)

Pág 1 / 1

Processo Nº 11277 / 2025

Código Verificador: 61EA61GJ

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Detalhes: REQUERIMENTO Nº 34/2025. Rio Negro, PR, 12 de Maio de 2025 Ementa: Solicitação de Informações sobre o Portal da Transparência no Município de Rio negro, PR. Os Vereadores e a Vereadora que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, vem requerer à Mesa Diretora desta Casa de Leis, o encaminhamento de ofício ao Executivo Municipal, solicitando INFORMAÇÕES ao técnico, Sr Marlon, responsável pelo portal da transparência, faça uso da tribuna e nos traga algumas informações: - Em que ano foi implantado o portal da transparência em nosso município? - Qual lei o portal tem como base? - Qual servidor é responsável por disponibilizar as informações no portal, qual a sequência dessas informações, diária, semanal ou mensal? - Quais informações os cidadãos podem obter através do portal da transparência? - O portal da transparência do Município de Rio negro é considerado pelo tribunal de contas do Estado eficiente? Justificativa: O portal da transparência é uma ferramenta desenvolvida para permitir que a sociedade acompanhe o uso do recurso público e tenha uma participação ativa na discussão das políticas públicas e do uso do dinheiro público. Chamamos isso de controle social. O portal traz ferramentas e informações para facilitar essa atividade, são dados sobre despesas e receitas públicas, sobre licitações e contratações, sobre servidores públicos, sobre fornecedores e muito mais. Como o portal da transparência, funciona a vários anos no nosso município, é importante que essas informações cheguem até esta casa de leis, para que também a população tenha conhecimento desta ferramenta. Atenciosamente. MARIA CÉLIA CONTE - UNIÃO BRASIL JOÃO ALVES - PP ÉLCIO JOSUÉ COLAÇO - PSD LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2722>

Assunto: GABINETE DO PREFEITO

Subassunto: Requerimento

Previsão: 13/06/2025

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Of 79-25 - Encaminha Req. 34 (3).pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	14/05/2025
Req. 34 - Informação Portal da Transparência.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	14/05/2025
Comprovante de Abertura do Processo - 91423.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	14/05/2025

Setor: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Setor Origem: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Setor Destino: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Data de Saída: 22/05/2025 08:10

Entrada: 17/06/2025 14:47

Movimentado por: GEOVAN DA SILVA

Recebido por: LISANDRO JOSE LORENA PINTO

Observação: As informações requeridas pelos vereadores foram devidamente coletadas e organizadas, estando prontas para apresentação em sessão específica a ser agendada junto a Câmara Municipal de Rio Negro. Informamos que os dados serão apresentados na data que for programada, conforme calendário e disponibilidade desta Casa de Leis. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. _____ Pergunta 1: Em que ano foi implantado o portal da transparência em nosso município? Embora não haja uma data exata para a implantação do portal, o município de Rio Negro segue a legislação federal e municipal que trata da transparência pública. A Lei Complementar Federal nº 131, de 2009, determinou prazo de quatro anos para municípios com até 50 mil habitantes implantarem seus portais da transparência. Em 2011, a Lei Federal nº 12.527, a Lei de Acesso à Informação, estabeleceu prazos ainda mais rigorosos, com a obrigatoriedade de publicação de informações detalhadas. Em Rio Negro, a Lei Municipal nº 2.323, de 2013, criou o acesso à informação no município, e em 2023 foi publicada a regulamentação desta lei via Decreto nº 97, consolidando o funcionamento e a atualização do portal. Pergunta 2: Qual a base legal do portal, quem é responsável por alimentar as informações e com que periodicidade? O portal da transparência tem como base principal a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Municipal nº 2.323/2013, regulamentada pelo Decreto nº 97/2023. A maior parte das informações é atualizada automaticamente, conforme os servidores técnicos alimentam os sistemas de gestão pública específicos. Algumas informações são inseridas manualmente, sempre após aprovação dos departamentos responsáveis. Quanto à periodicidade, depende do tipo de informação, variando entre atualizações instantâneas, conforme o sistema é alimentado, até atualizações mensais ou conforme exigido por legislação. Pergunta 3: Quais informações os cidadãos podem obter através do portal da transparência? O Portal da Transparência do Município de Rio Negro oferece acesso a diversas informações, organizadas para facilitar o acompanhamento pela população. Entre elas estão: Despesas públicas, detalhadas por fornecedor, valor e natureza da despesa; Receitas municipais, discriminadas por fontes, como tributos e transferências; Licitações e contratos, com acesso a editais, resultados, empresas contratadas e valores; Dados sobre servidores públicos, incluindo cargos, remunerações e lotação; Convênios e repasses firmados com entidades; Informações fiscais e contábeis, como balanços e relatórios de gestão fiscal; Publicações legais e atos administrativos; Estrutura administrativa e organogramas; Serviço de Informações ao Cidadão, para pedidos formais de informações conforme a Lei de Acesso. O portal possui ferramentas de busca e filtros que permitem ao cidadão localizar informações por período, área ou tipo, promovendo o controle social efetivo. Pergunta 4: O portal da transparência do Município de Rio Negro é considerado pelo Tribunal de Contas do Estado eficiente? O Tribunal de Contas do Estado do Paraná avalia anualmente os portais municipais pelo Índice de Transparência da Administração Pública (ITP). Na edição de 2024, Rio Negro alcançou 94,70% de conformidade, com 100% dos itens obrigatórios atendidos, conquistando a classificação Ouro e ficando em 81º lugar entre 399 municípios. Este avanço de 18,09% em relação a 2023 reflete o compromisso do município com o aprimoramento contínuo do acesso à informação pública, atendendo às exigências legais e às orientações técnicas do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle.